

N. 4186

SS

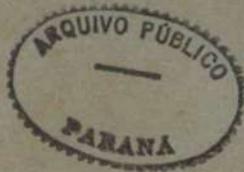
-207



1925

Fls. 1

Juizo Federal na Secção do Paraná



Escrivão

Blaisant

Notificação

Comp. Aliança da Bahia

Ruy

Autuação

Ao *8* *deito* dia *1* do mez de *Jan*
do anno de mil *925* nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *o pe*
de em furo
do que, para constar, faço esta autuação. Eu.....

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal desta Secção.

Como pede,

P. 24 XI 24

Barral



A Companhia " Aliança da Bahia", seguradora do Pontão "Aymoré", por seu procurador e advogado abaixo assignado, conforme procuração junta, não tendo accedido o abandono do mesmo, pelos motivos constantes dos embargos, que apresentou na acção de seguros, que lhe move a Companhia Nacional de Navegação Progressão, no Juizo da 2a vara do Districto Federal, e sendo Guilherma Weiss o Agente do mesmo navio em Antonina, requer que V. Excia mande intimar-o para tomar conta do mesmo, onde se achar, protestando opportunamente cobrar as despesas feitas com o seu exgotamento e concertos provisórios.

Nestes termos,

P. deferimento.

E. R. M.

29/12/24
Curitiba, 29 de Dezembro de 1924
Leandro Faraque
Advogado



Paul Clairant,
Escrivão do Juízo
Federal na Decisão
do Paraná.



Certifico, a pedido, que
recebendo, em meu Cartório,
os autos, sob n.º 4.142, de
uma história com arbi-
tramento, no ponto "Sy-
more", em que as Com-
panhias de Seguros: Alli-
ança da Bahia e outros
são requerentes, d'elles con-
sta a procuração e
subestabelecimento, dos
teores seguintes: —

Procuração

"Tabellião Pedro Evange-
lística de Castro, Semer-
tuario recitalício do 1.º offi-
cio de Notas no Distri-
cto Federal. Rua do Rosa-
rio n.º 103. Archivo em
casa forte. L.º 324. Fls.



Fo 170 - Capital dos Es-
tados Unidos do Brasil.
1º traslado da Eren-
cação bastante que fa-
zem as Companhias
de Seguros, Aliança da
Bahia e outras: Sai-
bam quanto este pu-
blico instrumento de
procuração bastante vi-
rem que, no anno do
nascimento de Nossa Se-
nhor Jesus Christo, de
mil novecentos e vinte e
quatro, aos dezesete dias
do mes de Setembro nos
a Cidade de Rio de Janei-
ro, Capital da Republica
dos Estados Unidos do Bra-
sil., perante mim Tabel-
liad compareceo como au-
torizante neste Cartorio
as Companhias de Seguros,
Aliança da Bahia, por
seu agente geral Alexan-



4
20 DEZ. 1924
Escrivão
Hadi Plaisant

Alexandre Gross; União
dos Proprietários, Hansa,
Lloyd Sul Americano, Ita-
lo Brasileira, Stella e
Anglo Sul Americano, nes-
te acto representadas, res-
pectivamente pelos seus
directores José Alberto de
Bittercourt Amaraente,
Alfredo Hauser H^{ca} e este
pelo socio Hermann Im-
mendorff; Henrique Lage,
Agente Angelo Scortigagna
e Lino Chirilito; Geren-
te Carlos Guimarães e
Director Presidente Dr.
João Moacira Magalhães,
todas estabelecidas nesta
capital, reconhecidas pelos
proprios pelas bestimbas
abaixo assignadas, de
que deu fei, perante as
quas, por elles foi dito
que, por este publico in-
strumento nomeavam



e constituição se bastam
se procurador e advogado
Dr. Arthur Ferreira dos
Santos, solteiro, brasi-
leiro, residente na Cida-
de de Curitiba, Estado
do Paraná, com poderes
geraes para defender e
acautelar direitos e inte-
resses das companhias
autorizadas no sinistro
de póliza "Symaré",
ex- "Le Leopard", occorri-
do no porto de Antonina,
pedindo representas em
qualquer Juiz, instância
ou Tribunal, Reparti-
ção pública, Capitania
do Porto, Delegacia de Pa-
licia, requerendo visto-
rias de Carga e Casco, ex-
ames e todos os actos
necessarios a produção
de provas e finalmente,
conferem ao dito se

20 DEZ. 1924
Escritório



Seo procurador os pade-
 res necessarios para o
 bom desempenho d'este
 mandado e ratificam
 os poderes impressos, in-
 clusive o de substabe-
 lecer: Concede todos os
 seus poderes, em direito
 permittidos, para que em
 nome d'elles outorgantes,
 como se presente forem,
 possa em juizo, ou fora
 d'elle, allegar, defender to-
 do o seu direito e parti-
 ca, em quaesquer cau-
 sas ou demandas civis,
 ou criminaes, moveidas
 ou por mover, em que
 ellas outorgantes forem
 autores ou réos, em um
 ou outro fôro; fazendo
 citar, offerecer accões, libel-
 los, excepções, embargos,
 suspeições, e outros quaes-
 quer artigos; contrariar,



produzir, inquirir e se-
perguntar testemunhas, dar
de suspeito a quem elle
for; jurar decisorio e
suppletoriamente na al-
ma delle autorzantes,
fazer dar bases juramen-
tos a quem comece;
assistir aos termos de
inventario e partilhas,
com as citações para
ellas; assignar autos,
requerimentos, protestos,
contra protestos e termos
avida os de confissão,
negação, levação e desus-
tancia; appellar, aggra-
var, ou embargar qual-
quer sentença ou dispa-
cho, e seguir estes recur-
sos até maior alçada;
fazer extrahir sentenças,
requerer a execução d'ellas,
sequestro, assistir aos actos
de conciliação para os



6

os quaes lhe concedem
poderes illimitados; pe-
dir precatórias, tomar
posse, veir com embargos
de terceiro senhor e pos-
suidor; juntar documentos
e tornal-os a receber; va-
riar de ações intentar
ambas de novo, podendo
substabelecer esta em um
ou mais procuradores e
os substabelecidos em ou-
tras, ficando-lhe os mes-
mos poderes em se vigor,
e revogal-os querendo; se-
guindo suas cartas de or-
dems e ações particula-
res que sendo precisas,
serão considerados como
parte d'esta. E quanto
quanto assumi for feito
pelo dito seo procurador
ou substabelecidos, pro-
mettem haver por vali-
oso e firme, reservando



para sua pessoa Toda
nova cidadã. Assim
o disse, do que deu fé
e me pediram este in-
strumento, que lhes li,
aceitaram e assigna com
as testemunhas abaixo,
reconhecidas por mim,
Pagou de sellos federal 24000.
Eu Paul de Lima Bar-
bosa, apudanti habilita-
do do que a escrevi. Eu
Pedro Evangelista de Cas-
sio, Tabelião que a sub-
servei. Alexandre Gross,
Jose Alberto de Bithencourt.
Amaraute, Alfredo Han-
ser Lou, Henrique La-
ge, A. Scortegagna, ap.
L. Chilito, Carlos Qui-
marães, José Admagães,
(testemunhas); Mauricio
Barbosa, Joaquim L.
Silva. Tanteada
uma estampilha de 2000,



7
20 DEZ. 1924
Escrivão
Hául Plouant.

2000. Traduzida na
mesma data. Eu Pedro
Evangelista de Castro, Ta-
lellão subcrevi e as-
seguro em publico e na-
ta. Em recodade (signal)
Pedro Evangelista de Castro."

— Substabelecimento —

Substabeleço na pessoa
do Dr. Leoncio Sarago,
advogado brasileiro, sol-
teiro, residente nesta
cidade, os poderes que
me foram conferidos
pelos Companheiros de se-
guros, "Alliança da Bahia",
União dos Pro-
prietários, Lloyd Sul
Americano, Estalo Bra-
sileira, Esteta, e Anglo
Sul Americana, e con-
stantes da procuração
que se acha nos autos
de uma reclamação por
ellas requerida, com he-



reserva para miin dos
mesmos poderes. A

20 DEZ. 1924
Escrição
Paul Paisant.

que, com fidelidade,
extraí a presente cer-
tidão, dos referidos
autos, nos quais
me reporto e deixo.
Em francês e manua-
lmente, escrevi
em francês, que o
Digno _____
Paul Paisant



O Digno
Paul Paisant



Certidão.

Certifico em cumprimento do despacho da
petição retro, que intimei nesta Cidade de
qualquerme Heiss, em sua propria pessoa
portudo o conteúdo da mesma petição
retro e seu despacho, que bem scienti-
ficou. O referido é verdade e doufe

Curitiba, 5 de Janeiro 1925
Official de Justiça
Maurice Rauw de Oliveira





Justada -

Dos 8. Janeiro 1925,
fui a participação e do-
cumeto em furo.

Eu Francisco Thara
vachas, Escrevente, o et
cunha em Paul M. Ariant
Cunha, suber

Exm. Snr. Dr. JUIZ FEDERAL desta Secção.

Como ped.
P. 7.I. 925

Barros

Diz Guilherme Weiss, por seu procurador abaixo, que vem de ser intimado de uma notificação requerida pela Companhia Alliança da Bahia, para tomar conta do pontão AYMORE naufragado no porto de Antonina e isso como si fosse agente do proprietario desse pontão. e nessa qualidade. Acontece, porem, que houve equívoco da requerente, porquanto a verdade é que o supplicante não é nem foi em tempo algum agente do proprietario dessa embarcação, nem mesmo a si veio ella consignada quando occorreu o sinistro, o que faz bem certo a certidão aqui junta. Assim, para que não pareça que o supplicante acquiesce numa qualidade ou função que lhe emprestam, mas da qual não está investido, pede a V.Exa. que se digne mandar juntar esta e os documentos que a acompanham aos autos da referida notificação, para os fins de direito.



Nestes termos

P.deferimento

Com procuração e um documento

Guilherme Weiss
 6-1-25
 15000
Guilherme Weiss

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Paraná



Cidade de Curityba

Segundo Tabellião GABRIEL RIBEIRO



CERTIFICO que revendo os livros de notas existentes em meo cartorio, no de numero cento e noventa e sete, a folhas uma verso, encontrei a procuração, que me foi pedida, cujo teôr é o seguinte: PROCURAÇÃO bastante que faz Guilherme Weiss, como abaixo se declara: SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e vinte quatro, aos quinze dias do mez de Maio do dito anno, nesta cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meo cartorio compareceo o outorgante Guilherme Weiss, commerciante e industrial, residente e estabelecido nesta cidade e reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fôrma de Direito, nomeia e constitue seus bastantes Procuradores aos Doutores Marcellino José Nogueira Junior, João Carlos H. Gutierrez, Luiz Gonzaga de Quadros e Manoel Lacerda Pinto, advogados, o primeiro viuvo e os demais casados, todos brasileiros, aqui residentes, especialmente para, qualquer de ditos procuradores e sem necessidade de observar a ordem da collocação de seos nomes, representar elle outorgante em qualquer Juizo ou fóra del- le, propor acção ou acções, defender elle outorgante em qual- quer acção que lhe seja proposta, acompanhar ditas acções em todos os seos termos e instancias, requerer fallencias e acom- panhal-as, representar em concordata, fazer declaração de cre-

Emsh...



dito, impugnar, concordar, discordar e transigir, praticar em fim todo e qualquer acto necessario á defesa dos interesses e direitos d'elle outorgante, querseja autor, quer como réo, para tudo o que confere mais todos os poderes adeante impressos que ratifica expressamente, inclusive transacção e substabelecimento:

"todos os seus poderes em Direitos permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em Juizo e f'ora d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civis e crimes, movidas ou por mover, que, digo, mover, em que fôr autor ou réo, em um outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quemlh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle, e faser dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra d'elle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; apellar, agravar ou embargar qualquer sentenças ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentença, requerer execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação para os quaes confere poderes especiaes e illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quante fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse do que dou fé,

fiz este instrumento que lhe li, aceitou e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim, Arthur Lins de Vasconcellos Lopes, Tabellião interino, que o escrevi. (Assignados:) Guilherme Weiss. Joaquim M. da Gama e Silva. Paulino França do Nascimento. (Selada com uma estampilha federal de dois mil reis, devidamente inutilisada). Está conforme ao original, de que fielmente fiz extrahir a presente certidão, e ao qual me repórto e dou fé. E eu, *Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*, Tabellião interino, o subscrevi.

Conferi e assigno em publico e raso:

Em test: *P. de Verd!*

Arthur Lins de Vasconcellos Lopes
J. P. Valim. int.

Out. 5 1908

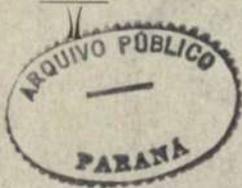


Out. 6 1908
J. P. Valim





ESTADO DO PARANÁ



Curityba, 6 de Janeiro de 1925.

Manoel José Gonçalves

1.º Tabellião Vitalicio da Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, etc

PUBLICA FORMA de Uma petição que me foi apresentada cujo theor é o seguinte: Illmº Snr. Lydio J. Santos. DD. Administrador da Mesa de Rendas de Antonina. (Despacho). Certifique-se. Em 6 de Dezembro de 1924. Santos. Administrador. Guilherme Weiss, industrial e commerciante, estabelecido em Curityba, proprietario das telhas embarcadas no pontão Aymoré, nesse porto, necessita, para fins judiciaes que V. S. se digne de certificar-lhe o termo de entrada do refrido pontão nesse porto, em 4 de Julho do corrente anno.- Requerendo-lhe essa certidão tem o suplicante o interesse de saber em nome de que foi dada a referida entrada. Nestes termos. P. deferimento. (Sobre um sello federal de mil reis, 4-12-924. Curityba, 4 de Dezembro de 1924. Guilherme Weiss. (acha-se um carimbo com os seguintes dizeres: Meza de Rendas Alfandegada de Antonina. Protocollo Geral. Nº 968. Fls. 88. Entrad o em 6- 12- 924. Gonçalves. (CERTIDÃO).- Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Administrador que o termo a que se refere esta petição é o seguinte: Mesa de Rendas de Antonina, numero((89) oitenta e nove. Entrado em (4) quatro de Julho de (1924) mil novecentos e vinte e quatro. Navio Pontão. Nome do navio Aymoré. Nome do Capitão Marcos Antonio Monteiro. Nacionalidade Brasileira. Força de cavallos, não tem. Tonelagem (747) setecentos e quarenta e sete. Officiaes (1) um. Tripulação (7) sete. Passageiros, não conduz carga lastro. Procedencia, Rio de Janeiro, Consignatario, Marcos Antonio Monteiro. Dias de viagem, (4) quatro dias. Praça ou Porto que pertence, Rio de Janeiro. Skogland Companhia Limitada. Officios entregue á repartição (1) um officio e passe. Qualidade de entrada, franquia. Declarou o commandante o seguinte nada. O Encarregado das visitas, (Assignado) Lydio José dos Santos. Administrador. O commandante (assignado). Marcos A. Monteiro. E, para constar eu - Francisco de Moura Rezende, segundo escripturario da Alfandega de Paranaguá, servindo como escrivão em commissão desta Repartição, lavreia presente Certidão aos nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos vinte quatro. (Acha-se dois sellos federaes no valor total de quatro mil reis, 10-12-24. Meza de Rendas de Antonina, 10 de Dezembro de 1924. Lydio J. Santos. Achava-se ainda um carimbo da mesma repartição. Era o que se continha em dita petição que me foi apresentada para ser re-

reproduzida por copia legal e autentica ao qual mereporto e tendo do mesmo feito extrahir a presente PUBLICA FORMA que conferida e achada conforme a subcrevo e assigno juntamente como meu Collega 2º Tabelião, nesta n Cidade de Curityba, aos seis dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco.

Em test. M. J. Verdade
Manoel Jose Fonseca



Conferido e consentido por mim
Arthur Francisco de Souza, Tabelião
J. de Valm. in

TABELLIÃO
Gabriel Ribeiro

Et aut supra.



Curityba, 6 Jan 1925
Jos. S. Soares

